



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 004/2020/DIVERSOS**  
**EDITAL 030/2021**



O Município de Santa Maria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jorge Cladistone Pozzobom**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar que, em virtude da Lei Municipal nº 6.461/2020, que alterou a Lei Municipal nº 4.745/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, faz-se a REINCLUSÃO do cargo de **Engenheiro de Segurança de Trabalho** no presente certame, a reabertura do período de inscrições e de solicitação de isenção para este cargo, especificamente, nos termos e condições abaixo estabelecidas, as quais passam a integrar o Edital 004/2020/Diversos - Abertura das Inscrições:

**1. Disposições sobre o cargo:**

**a) 1.1.1 - Tabela de cargos:**

Cargo	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga Horária Semanal <sup>(1)</sup>	Vencimento Fev/20 R\$ <sup>(2)</sup>	Valor de Inscrição R\$
Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR	a) Diploma de Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério do Trabalho; b) Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	2.906,12 <sup>(3)</sup>	110,00

**b) Anexo V – Descritivo das Atribuições:**

**Atribuições:** Fiscalizar e analisar projetos de segurança no ambiente de trabalho, bem como análise de equipamentos de proteção individual Promover treinamento em diferentes setores para prevenção de acidentes de trabalho. - Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a reduzir e até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com o que determina o NR-6.Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa; Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos. Manter permanente relacionamento com as CIPAs, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apóia-la, treina-la e atende-la, conforme dispõe a NR-5;Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente; Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes no trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimentos, com ou sem vítimas, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s); Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade; Trabalhar em grupos, visando a saúde do trabalhador e desenvolvimento de atividades.

**2. Disposições sobre o turno e os conteúdos e pontuação para a prova:**

**a)** No que diz respeito ao turno e aos conteúdos e pontuação, itens 2.3.1, 6.2 e 7.1, especificamente, permanecem válidas as disposições do Edital de Abertura das Inscrições anteriores à exclusão do respectivo cargo. Salienta-se aos candidatos já inscritos para outras vagas dos Concursos Públicos 001, 002 e 003/2020, **e que desejarem se inscrever para o cargo de Engenheiro de Segurança de Trabalho**, deverão se atentar aos turnos de prova de cada edital.

**3. Disposições sobre os Conteúdos Programáticos e/ou referências bibliográficas:**

**a) Anexo VI – Conteúdos Programáticos e/ou referências bibliográficas:**

**Conteúdo:** 1) Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 e todo o seu conteúdo. 2) Gestão em Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho. 3) Toxicologia ocupacional. 4) Fisiologia do Trabalho. 5) Ergonomia. 6) Medidas de Proteção. 7) Segurança e higiene do trabalho. 8) Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 9) Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. 10) Programas, Campanhas e SIPATs. 11) Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 12) Inspeções de segurança. 13) SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 14) CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 15) Prevenção e controle de perdas. 16) Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. 17) PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. 18) PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. 19) PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. 20) Programas de Gerenciamento de Riscos. 21) Auditoria de Segurança. 22) Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. 23) Normas de Higiene Ocupacional – NHO. 24) Recomendações Técnicas de Procedimentos - RTP. 25) AutoCAD. 26) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 004/2020/DIVERSOS**  
**EDITAL 030/2021**



- BRASIL. Normas Regulamentadoras (NR).
- BRASIL. **Lei nº 13.425**, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 14.376**, de 26 de dezembro de 2013. Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- SANTA MARIA. **Lei Orgânica do Município**.
- SANTA MARIA. **Lei Municipal nº 3326** de 04 de junho de 1991. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- ABNT. **NBR 9077**: Saída de Emergência em Edifícios.
- ABNT. **NBR 13714**: Instalações hidráulicas prediais contra incêndio.
- AUTOCAD. **Ajuda do AutoCAD** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- BARBOSA FILHO, Antonio Nunes. **Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental**. São Paulo: Atlas.
- BARSANO, Paulo Roberto; BARBOSA, Rildo Pereira. **Higiene e Segurança do Trabalho**. São Paulo: Érica.
- BUSCHINELLI, José Tarcísio Penteadó. **Toxicologia ocupacional**. São Paulo: Fundacentro.
- CAMPOS, A. A. M. **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**. SENAC-SP.
- COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho**: manual técnico da máquina humana. Ergo. V. 1 e 2.
- LIDA, I. **Ergonomia**: projeto e produção. Edgard Blücher.
- MATTOS, Ubirajara Aluizio de Oliveira; MÁSCULO, Francisco Soares. **Higiene e Segurança do Trabalho**. Rio de Janeiro: Elsevier.
- OIT - Organização Internacional do Trabalho. **Pontos de verificação ergonômica**: soluções práticas e de fácil aplicação para melhorar a segurança, a saúde e as condições de trabalho. São Paulo: tradução Fundacentro.
- OLIVEIRA, Marcos Alberto de. **Saúde, segurança do trabalho e meio ambiente**. SENAC.
- SALIBA, T. M.; CORRÊA, M. A. C.; AMARAL, L. S.; RIANI, R. R. **Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais**. LTr.
- SAMPAIO, J. C. A. **PCMAT**: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. PINI-SIDUSCON/SP.
- SANTOS JÚNIOR, Joubert Rodrigues dos. **Gestão e indicadores em segurança do trabalho**: Uma abordagem prática. São Paulo: Érica.
- TORLONI, Maurício. **Programa de proteção respiratória**: recomendações, seleção e uso de respiradores. São Paulo: Fundacentro.
- Publicações que contemplem os conteúdos previstos e disponíveis na biblioteca on-line da Fundacentro.  
[http://biblioteca.fundacentro.gov.br/primo-explore/search?vid=FJD&lang=pt\\_BR](http://biblioteca.fundacentro.gov.br/primo-explore/search?vid=FJD&lang=pt_BR)

**4. Disposições sobre o período de inscrições (somente para o cargo Engenheiro de Segurança de Trabalho):**

2.1.1. As inscrições para o cargo de Engenheiro de Segurança de Trabalho poderão ser realizadas a partir das 9h de 19/04/2021 até 12h (meio-dia) de 10/05/2021, somente via internet, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). No mesmo período, os candidatos ao respectivo cargo poderão solicitar reserva de vagas para pessoas com deficiência e/ou atendimento especial para realização da prova e/ou a utilização da **condição de jurado como critério de desempate**, conforme o procedimento estabelecido nos Capítulos IV, V e IX do edital de abertura de inscrições.

**5. Disposições sobre o período de solicitação de isenção (somente para o cargo Engenheiro de Segurança de Trabalho):**

3.2.II. Os candidatos ao cargo de Engenheiro de Segurança de Trabalho poderão solicitar isenção da taxa de inscrição a partir das 9h de 19/04/2021 até 12h (meio-dia) de 22/04/2021, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo "solicitar isenção da taxa de inscrição", atendendo as disposições do item 3.2, inciso I, do edital de abertura de inscrições.

6. Não haverá reaproveitamento das inscrições e/ou quaisquer solicitações anteriormente realizadas.

7. Em decorrência da situação de Pandemia pelo COVID-19, não será disponibilizado posto de atendimento, devendo ser desconsiderado qualquer menção no Edital de Abertura das Inscrições.

8. Disposição sobre o cronograma do certame, Anexo VIII:

DATA	EVENTOS
19/04 a 10/05/2021	Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
19/04 a 10/05/2021	Período para anexar documentos para reserva de vagas (PcD – Pessoa com deficiência), atendimento especial e condição de jurado – Via SITE até 12h do último dia
19, 20 e 22/04/2021	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Via SITE até 23h59min
28/04/2021	Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
29, 30/04 e 03/05/2021	Período para interposição de recursos das isenções
07/05/2021	Divulgação do resultado dos recursos isenção da taxa de inscrição
10/05/2021	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
18/05/2021	Divulgação da homologação das inscrições
19 a 21/05/2021	Período para interposição de recursos das inscrições
27/05/2021	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
A definir	Convocação da Prova Objetiva (local e horário da Prova Objetiva)
A definir	Aplicação da Prova Objetiva



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 004/2020/DIVERSOS**  
**EDITAL 030/2021**



<b>A definir</b>	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
<b>A definir</b>	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
<b>A definir</b>	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
<b>A definir</b>	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
<b>A definir</b>	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
<b>A definir</b>	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para sorteio de desempate
<b>A definir</b>	Ato público de sorteio de desempate ( <b>se necessário</b> )
<b>A definir</b>	Classificação Final

**9. Sem prejuízo aos candidatos e, revogadas as disposições em contrário, os itens acima dispostos passam a integrar o Concurso Público 004/2020/Diversos.**

**10. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

Santa Maria/RS, 19 de abril de 2021.

**Jorge Cladistone Pozzobom,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*